



DECRETO Nº 000946, DE 11 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica nº 028/1997 do Município de Sooretama;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas visando à contenção e ao equilíbrio das despesas públicas do município;

CONSIDERANDO a situação atual que demanda a revisão de gastos com diárias e horas extras;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, até nova deliberação da Administração Municipal, a concessão e o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados.

Art. 2º A suspensão prevista no Art.1º deste decreto não se aplica aos:

I - Servidores ocupantes do cargo de **Motoristas**, quando o deslocamento ocorrer em razão do transporte de pacientes, usuários de serviços públicos ou em atividades essenciais da Administração;

II - **Técnicos de Enfermagem, auxiliares de enfermagem e monitores** quando o deslocamento for indispensável para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde, remoção de pacientes ou ações de interesse público na área da saúde.

Art. 3º Fica suspensa, até nova decisão da Administração Municipal, a realização e o pagamento de horas extraordinárias (horas extras) em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.



Art. 4º Ficam ressalvados das disposições deste Decreto os serviços essenciais vinculados à Secretaria

Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, especialmente aqueles desenvolvidos pelo Conselho Tutelar e pelo Abrigo Municipal, quando indispensáveis ao atendimento da população e à garantia dos direitos de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo seus efeitos até nova decisão da Administração Municipal.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sooretama/ES, quarta-feira, 11 (onze) de Junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
11/06/2026 08:19:24

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Assinado por HOBERDAN DA ROCHA VALE 128.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
11/06/2026 08:35:43

HOBERDAN DA ROCHA VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

